

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 034/2020**

Aprova *ad referendum* a habilitação do serviço de Unidade de Terapia Intensiva UTI Adulto Tipo II, na modalidade COVID – 19 em hospitais da Gestão Estadual para o enfrentamento do novo Coronavírus – SARS - nCoV2 no estado da Bahia.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

A Portaria GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema único de Saúde.

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

A Portaria MS/GM Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O Decreto Legislativo Estadual nº 6, de 18 de março 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

A Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19.

O Decreto nº 19.529, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 034/2020

Os Decretos Legislativos 2512/2020 e 2513/2020, de 23 de março de 2020, que declaram estado de calamidade pública no estado da Bahia e na capital até o dia 31 de dezembro 2020, respectivamente.

A Resolução CIB nº 029, de 25 de março de 2020, que aprovou o Plano Estadual de Contingência para o enfrentamento do novo coronavírus – SARS – nCOV2 no estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a habilitação do serviço de Unidade de Terapia Intensiva UTI Adulto Tipo II, na modalidade COVID – 19 em hospitais da Gestão Estadual para o enfrentamento do novo Coronavírus – SARS - nCoV2 no estado da Bahia, conforme Anexo I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de abril de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 034/2020

ANEXO I

UNIDADES HOSPITALARES DE SAÚDE SOB GESTÃO ESTADUAL

UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
Instituto Couto Maia	13.937.131/0010-32	0005428	Salvador	UTI Adulto Tipo II COVID 19 - 50 Leitos

UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
Hospital Dantas Bião	13.937.131/0013-85	2487438	Alagoinhas	UTI Adulto Tipo II COVID 19 - 10 Leitos

UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
Hospital Regional Mário Dourado Sobrinho	13.937.131/0040-58	4026896	Irecê	UTI Adulto Tipo II COVID 19 - 05 Leitos

UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
Hospital do Oeste	13.937.131/0001-41	3972925	Barreiras	UTI Adulto Tipo II COVID 19 - 05 Leitos

UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
Hospital Geral de Vitória da Conquista	13.937.131/0062-63	2402076	Vitória da Conquista	UTI Adulto Tipo II COVID 19 - 10 Leitos

UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
Hospital Geral Clériston Andrade	13.937.131/0001-41	2799758	Feira de Santana	UTI Adulto Tipo II COVID 19 - 10 Leitos